

CLASSITEL
3321-8600

GUIA DE

SERVIÇOS

Editora: Lúcia Gonçalves - lucia@redegazeta.com.br - T. 3321-8244 - F. 3321-8765

Concursos

Provas em Vila Velha

Veja onde vão ser aplicados os exames da seleção para professores, que acontece no dia 14. Pág. 3



Santos Dumont Histórias de sucesso

O comerciante Roberto Carlos Corrêa Nascimento viu que campeonato brasileiro de futebol e pagode ajudam a elevar as vendas em bar. Págs. 4 e 5

ÍNDICE

AGENDA	2
CONCURSOS	3
GAZETA NOS BAIRROS	4 E 5
LINHA DIRETA	6
TELEFONES ÚTEIS	6
COLUNA DA FÉ	7
TEMPO	8

OS DIREITOS DOS TRABALHADORES TEMPORÁRIOS

LEGISLAÇÃO GARANTE REGISTRO EM CARTEIRA, REMUNERAÇÃO IGUAL, JORNADA DE ATÉ OITO HORAS, REPOUSO SEMANAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS E PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Os primeiros meses do ano geram grande procura por mão-de-obra temporária: é verão, época de ampliar negócios, principalmente à beira-mar. São novos garçons, vendedores, seguranças, manobristas.

Esses trabalhadores precisam ficar atento para que a oportunidade de emprego, mesmo que

por três meses, não se torne um tormento. É importante conhecer os seus direitos.

A mão-de-obra temporária é contratada por meio de empresas que terceirizam o serviço a outras, que se tornam clientes. Elas têm que ter registro no Ministério do Trabalho e Emprego para atuarem nesse segmento. Já as empresas clientes, por sua vez, firmam contrato escrito com a fornecedora.

A lei só permite esse tipo de contratação para substituição de pessoal do quadro permanente da empresa cliente, ou para ampliar o seu quadro de pessoal nos momentos de acúmulo de serviço, limitado a 90 dias. Segundo a legislação, a prorrogação do contrato pelo mesmo período deve ser autorizada pelas Delegacias Regionais do Trabalho (DRT).



LIMITE. Jornada de trabalho tem que ser de oito horas por dia.

FOTO: FÁBIO VICENTINI

■ *O trabalho temporário é regido pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, e no capítulo sobre trabalho da Constituição Federal de 1988. A Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) é utilizada somente nos casos em que a lei para ela remete.*

Legislação estabelece direitos do trabalhador

Pela Lei 6.019/74, o trabalhador temporário deve ficar atento aos seguintes direitos: remuneração equivalente aos dos empregados de mesma categoria da empresa tomadora ou cliente; jornada de até oito horas diárias, remuneradas as horas extraordinárias, desde que não excedam a duas, com acréscimo na remuneração em 50%; férias proporcionais; repouso semanal remunerado; adicional noturno; indenização por dispensa; sem justa causa ou término normal do contrato; correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração; seguro contra acidente do trabalho e proteção previdenciária.

O QUE DIZ A LEI

■ **Contrato.** O trabalhador temporário deve ter seu contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde estará registrada a condição de temporário.

■ **Salário.** Ele deverá receber a mesma remuneração dos demais empregados da empresa cliente, ter jornada de trabalho de até oito horas, horas extras com

adicional de 50%, no mínimo, repouso semanal remunerado, férias proporcionais, adicional noturno (quando for o caso), seguro acidente e proteção previdenciária.

■ **Demissão.** Também se aplicam aos trabalhadores temporários os motivos de justa causa para rescisão do contrato de trabalho, com amparo nos artigos 482 e 483, da CLT, tanto para as re-

lações entre o trabalhador e a empresa de trabalho temporário ou entre ele e a empresa-cliente em que estiver prestando serviços (art. 13, da Lei 6.019/74).

■ **Indenização.** A indenização ao término do contrato de três meses, prevista no artigo 12, letra "f", da Lei nº 6.019/74, foi substituída pelo FGTS, a partir da promulgação da Consti-

tução de 1988, sem a multa de 40%. A lei, no entanto, não prevê o pagamento de qualquer indenização em razão de rescisão do contrato de trabalho temporário antes do término, ainda que sem justa causa.

■ **Diferenças.** O contrato de trabalho temporário difere do contrato por prazo determinado, este sim regido pela CLT que, em seu artigo 479, pre-

vê o pagamento de indenização pela rescisão antecipada desse contrato. No caso de, ao término do contrato, a empresa tomadora do serviço quiser contratar o trabalhador, não o poderá fazê-lo mantendo os três meses de experiência em carteira. Esse contrato já será feito por tempo indeterminado.

Fonte: Assessoria de Imprensa do Ministério do Trabalho e Emprego.

G

GAZETA
NOS
BAIRROS

SANTOS
DUMONT

ROBERTO CARLOS CORRÊA NASCIMENTO/COMERCIANTE



LIÇÃO. Roberto Carlos Nascimento: "Toda vez que invisto em alguma coisa, faço pensando em vencer e dificilmente eu desisto"

PAGODE E JOGOS DE FUTEBOL ATRAEM FREGUESES

**COMERCIANTE VIU
QUE CAMPEONATO
BRASILEIRO E MÚSICA
AJUDAM A ELEVAR
VENDAS EM BAR**

Roberto Carlos Corrêa Nascimento, começou, há cinco anos, um negócio que unia dois ramos: quilão e mercearia. Depois de levar prejuízo, já que as frutas e as verduras acabavam estragando, resolveu investir em um bar. Dessa vez, deu certo. Hoje, ele promove

pagodes aos sábados e transmite jogos do campeonato brasileiro de futebol para atrair fregueses.

Como começou a sua trajetória de sucesso?

Há cinco anos, resolvi montar o quilão e uma mercearia, num mesmo lugar. Era uma portinha só; lugar bem pequeninho. Fiquei dois anos investindo nesse ramo, mas, como as verduras e frutas estragavam, acabei tendo prejuízos. Então resolvi mudar de ramo e montar um bar em Santos Dumont. Tive muita sorte, porque neste local já funcio-

nava um bar bem tradicional.

Quais as dificuldades encontradas?

Enfrentei dificuldades financeiras no início, mas acabei conquistando a clientela. Hoje sou muito conhecido por aqui, e tudo o que tenho no bar é meu. A minha vida financeira melhorou muito. Antes comprava tudo a prazo, agora só compro à vista.

Em algum momento, você pensou em desistir?

Não. Toda vez que invisto em alguma coisa, faço pensando

em vencer. Dificilmente desisto. Só fecho se estiver quebrado mesmo.

Qual é a sua receita de sucesso?

Tratar bem os clientes, ter sempre bons produtos e investir em novidades. Promovo um pagode aqui todo sábado à noite e também passo os jogos do campeonato brasileiro de futebol.

Quais são os planos futuros?

Há cerca de um mês, abri outro bar no Ibes. Agora, só penso em trabalhar bastante para atender bem aos clientes.

Texto **TATIANA PAYSAN**
Fotos **GABRIEL LORDÉLLO**

■ tmattos@redgazeta.com.br
■ Fax: 3321-8765
■ Tel.: 3321-8201
■ Das 13h às 18h
■ Rua Chafic Murad, 902, Ilha de Monte Belo, Vitória, ES. CEP: 29.050-901

ARMARINHO VENDE DE ROUPAS E SAPATOS A BRINQUEDOS



EXEMPLO. Jurandy Louzada: "Sou movida a trabalho, não posso parar. Adoro trabalhar. Isso me garante sucesso"

DIVERSIFICAÇÃO É A PALAVRA DE ORDEM PARA JURANDY LOUZADA, QUE PASSOU DE SACOLEIRA A COMERCIANTE

De uma sacoleira a dona do próprio armário. Essa é a história de Jurandy Ferreira Louzada, de 72 anos. Ela começou vendendo roupa de porta em porta. Hoje é dona de um armário bem tradicional em Santos Dumont. Lá vende-se de tudo um pouco: roupas, calçados e brinquedos, entre outros itens.

Como começou a sua trajetória de sucesso?

Sou uma das primeiras moradoras de Santos Dumont. Cheguei aqui há 28 anos, quando só havia cerca de quatro famílias. Aqui era tudo brejo. Logo que começamos o loteamento, fizemos a inscrição. O bairro já contava com água, luz e ruas asfaltadas. Por muito tempo fui referência, porque poucas pessoas tinham telefone e acabavam vindo aqui em casa ligar. Assim que cheguei, trabalhei como sacoleira. Depois de cinco anos, meu marido ficou desempregado e montamos um bar na parte da frente de nossa casa e uma loja de confecções bem pequena. Depois de três anos, ampliamos o espaço: desmanchei a sala e o quarto da casa. De 10 m² passamos para 25 m². Há quatro anos, também abrimos uma filial, mas não deu certo.

Quais as dificuldades encontradas?

O início sempre é complicado. O lado financeiro foi muito difícil, mas, como fui uma das primeiras comerciantes, consegui conquistar muitos clientes.

Em algum momento, pensou em desistir?

Nunca pensei em desistir. Sempre quis progredir. Sou movida a trabalho, não posso parar. Adoro trabalhar.

Qual é a receita de sucesso?

Ter muita fé em Deus, trabalhar muito, ter saúde e ser honesta. Levo o meu trabalho a sério e trato muito bem os meus clientes.

Quais são os seus planos futuros?

Não pretendo ampliar mais a loja. Acho que chegar onde cheguei, já é uma vitória.